



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

## **DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA PARA TODAS AS COTAS.**

1- Apresentar a fotocópia da documentação comprobatória de identificação oficial e o CPF para maiores de 18 anos. Para menores de 18 anos, a cópia da certidão de nascimento, RG ou termo de posse e guarda.

1.1- Apresentar cópia do atestado de óbito em caso de pais, representantes legais e cônjuges falecidos.

2- Para pais/responsável legal ou candidato (a) separado (a): Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio

2.1- Para pais/responsável legal ou candidato(a) s separados sem legalização: declaração de separação não legalizada.

2.2- Para pais/responsável legal ou candidato(a ) que nunca se casaram oficialmente: declaração de união estável.

2.3- Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos: sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela  
OBS: 1- Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.

2- A indicação de outros familiares, deverá ser devidamente comprovada, pela entrega da documentação descrita neste edital de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

3- O candidato que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem deverá apresentar a documentação indicada, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

4- O candidato maior de 18 anos, que resida com outras pessoas que não sejam seus pais ou cônjuge, deverá apresentar a fotocópia do comprovante de residência ou declaração confirmando residência no mesmo endereço ou declaração explicativa da moradia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

5- Para a comprovação de renda do candidato e de cada membro do grupo familiar, maior de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverá apresentar a documentação, conforme especificação abaixo:

a) Desempregados recentes (até seis meses): Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho com a próxima página em branco, alterações salariais com a próxima página em branco e anotações gerais com a próxima página em branco. Cópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa e cópia do comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

b) Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda, esta deverá ser devidamente comprovada, como também, o candidato deverá apresentar declaração informando o tempo que a família se encontra nessa situação e como tem suprido suas necessidades financeiras. Como também, apresentar toda a documentação exigida no presente edital para a avaliação da renda do seu núcleo familiar.

c) Para famílias beneficiárias e/ou cadastradas em Programas Sociais / Candidatos que POSSUEM Cadastro Único (CadÚnico): apresentar a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do núcleo familiar. Caso não tenha a Folha Resumo Cadastro Único – V7 o candidato poderá emitir uma via em Consulta Cidadão - Cadastro Único.

OBS: Mesmo apresentando o CADÚnico, o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada para avaliação da renda do seu núcleo familiar.

d) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casas e estudantes maiores de 18 anos): cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais, mesmo se a carteira não tiver contratos assinados.

e) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas e servidores públicos): contracheques de outubro, novembro e dezembro de 2024. Cópia das seguintes páginas da carteira de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tiver os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco.

f) Para os trabalhadores prestadores de serviço, cooperativados e/ou contratados temporariamente: contracheques e/ou contrato de trabalho do período trabalho. Se não tiver o contrato de trabalho, apresentar a declaração explicativa com a função, período de trabalho e a remuneração recebida. Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tem os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS. Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login)

g) Trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tem os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS. Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login)

h) Trabalhador informal: Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local e renda média mensal. Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tem os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS. Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

i) Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante: Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural - DAP; Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR; Cópia do Cadastro de Imóvel Rural - DP ou do INCRA; e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, de outubro, novembro e dezembro de 2024, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. Notas de produtos comercializados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. Cópia da carteira sindical e contribuição sindical atualizada. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS. Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login)

j) Empresário, microempresário e comerciante: declaração contábil de retirada de pró-labore referente a outubro, novembro e dezembro de 2024. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal; cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI); cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2024, Ano-Calendário 2023, cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tem os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS. Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login)

k) Aposentado e pensionista: demonstrativo de pagamento do benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, que pode ser encontrado no banco de recebimento do benefício ou na internet, no endereço eletrônico: [meu.inss.gov.br/#/login](http://meu.inss.gov.br/#/login). Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tiver os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros, deverá apresentar a cópia dos recibos de aluguel outubro, novembro e dezembro de 2024, ou outro documento que comprove essa situação. Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao ano de 2024.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia, deverá ser apresentada cópia do contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. Na falta destes, deverá ser enviada declaração informando o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão.

6.1- Da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF):

a) O Candidato e as pessoas do seu grupo familiar que tenham declarado Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, deverão apresentar cópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) Se o candidato e as pessoas do seu núcleo familiar constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração de IRPF deverão apresentar a cópia de todas as páginas da referida Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) Caso seja isento, deverá acessar o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal

7- Para comprovação da situação de moradia do candidato apresentar os seguintes documentos:

a) Imóvel próprio: escritura, contrato de compra e venda ou recibo de compra. Se o documento não estiver em nome de uma das pessoas relacionadas em seu núcleo familiar, apresentar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2024. Caso o documento não esteja em nome de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

uma das pessoas de seu núcleo familiar, apresentar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: recibo de aluguel referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. Se o documento não estiver em nome de uma das pessoas relacionadas no seu núcleo familiar, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração de cessão do imóvel datada e assinada pelo cedente.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração da Associação de Moradores. Na falta desta, declaração informando a situação.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024; na falta destes, declaração informando o local e o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração do empregador explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação de moradia.

8- A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados no grupo familiar deverá ser devidamente comprovada, de acordo com a faixa etária e a situação de renda. Como também, o comprovante de residência.

9- Para comprovação de recebimento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ou ITR (Imposto Territorial Rural) apresentar:

- a) Cópia da guia de pagamento do IPTU ou ITR atualizado, referente aos anos de base 2023 ou 2024 com a identificação do proprietário, endereço do imóvel, e valor do imposto).
- b) Se não receber a cobrança de IPTU ou ITR: apresentar o comprovante atualizado de isenção de IPTU ou ITR do ano de 2023 ou 2024.
- c) Se o imóvel urbano ou rural não estiver regularizado na Prefeitura ou no Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), apresentar declaração informando esta situação e documentos que comprovem a espera da regularização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria  
Serviço Social

c) No caso do IPTU ou ITR não estiver em nome de uma das pessoas relacionadas no seu núcleo familiar, apresentar a guia de recebimento e declaração explicando tal situação.

10- Para a comprovação de energia elétrica, deverão ser apresentadas as contas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. No caso em que a conta não estiver no nome de uma das pessoas de seu núcleo familiar, apresentar declaração explicando tal situação.